EDITAL

PRC Nº 13/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

1. PREÂMBULO

1.1 - O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio da plataforma **Licitar Digital**.

QUADRO RESUMO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 DE OUTUBRO DE 2026
PERÍODO DAS PROPOSTAS: De 19/10/2026 até 21/10/2026 08 horas e 29 minutos
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2026 08 horas e 30 minutos
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto (art. 56, inciso I, Lei nº 14.133/2021), mediante apresentação de lances na plataforma Licitar Digital
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Solicitação de Fornecimento (SF)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
PRAZO DE ENTREGA: Disponibilização do certificado e das instruções de instalação em até 15 dias
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma Licitar Digital – https://licitar.digital/
VALOR ESTIMADO: R$ 975,00
CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS: E-mail: compraselicitacao@iprevmariana.mg.gov.br Telefones: (31) 3191-0707(Plataforma Licitar Digital) (31) 3558-5211 (Setor de compras e licitações)

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

FAZ PARTE DESTE EDITAL:

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 - Participação **exclusiva para ME e EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, exclusivamente pela plataforma.

3.2 - Caberá ao Agente de Contratação decidir em até 02 (dois) dias úteis.

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

4.1- Os interessados deverão se credenciar na plataforma Licitar Digital.

4.2 - A participação implica:

- Concordância com esse edital;
- Responsabilidade pelas informações prestadas;
- Atendimento às exigências de habilitação.

5. DECLARAÇÕES NO SISTEMA

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, O LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1o e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei no 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal n° 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal n° 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n° 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 . OBJETO

6.1 – Aquisição de certificado digital - CPF, conforme especificações constantes no **Anexo I – DFD**.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

7.1 - Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA

8.1 - A contratação visa atender à necessidade de necessidade de garantir a assinatura digital de documentos e informações produzidos e tramitados pelo IPREV Mariana, conferindo autenticidade, integridade, validade jurídica e maior segurança aos procedimentos realizados em meio eletrônico. A utilização do certificado digital possibilita a assinatura e o envio seguro de documentos, contribuindo para a digitalização dos processos administrativos, a redução do uso de papel e de impressões, bem como para maior agilidade na tramitação, formalização e arquivamento dos documentos. A medida também contribui para a racionalização dos recursos públicos e para a adoção de práticas administrativas mais eficientes e sustentáveis.

9. DETALHAMENTO DO OBJETO

9.1 - Conforme Anexo I – DFD.

10. SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

10.1 - A seleção da proposta mais vantajosa será realizada pelo critério de menor preço por item, considerando-se o resultado final após a fase de lances, dentre as propostas apresentadas no prazo estabelecido.

10.2 - Haverá fase de lances, na forma disponível na plataforma Licitar Digital, sendo considerado para julgamento o menor preço obtido ao final da disputa.

10.3 - O valor estimado da contratação será considerado como preço máximo aceitável pela Administração.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

I – Apresentarem valores superiores ao estimado;

II – Não atenderem às especificações do objeto;

III – Contiverem vícios insanáveis ou inconsistências.

10.5 - Poderá ser realizada negociação com o fornecedor classificado em primeiro lugar, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

10.6 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou o fornecedor não atenda às exigências, serão analisadas as propostas subsequentes, na ordem de classificação.

10.7 - **A proposta deverá indicar:**

I – O tipo de certificado ofertado: e-CPF A3;

II – A Autoridade Certificadora responsável pela emissão;

III – A Autoridade de Registro responsável pelo atendimento e pela validação da identidade, quando aplicável;

IV – O prazo de validade do certificado;

V – O prazo de emissão após a validação da identidade;

VI – A compatibilidade com o token indicado pela contratante;

VII – As condições de suporte, instalação ou orientação para instalação;

VIII – A confirmação de que o preço inclui todos os custos de validação, emissão, disponibilização, suporte e demais encargos.

10.8. **A proposta deverá ser acompanhada de declaração ou documento equivalente que identifique a Autoridade Certificadora credenciada na ICP-Brasil** responsável pela emissão do certificado e, quando aplicável, comprove o vínculo da licitante com a respectiva Autoridade de Registro.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Será considerada vencedora a proposta de menor preço por item, desde que atenda integralmente às especificações do objeto.

11.2 - Haverá fase de lances, sendo consideradas para julgamento as propostas mais vantajosas apuradas ao final da disputa eletrônica.

11.3 - A indicação de marca, modelo e fabricante na proposta vincula o fornecedor à entrega do equipamento ofertado, sendo vedada a substituição por item diverso ou de qualidade

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

inferior, salvo autorização expressa da Administração e desde que preservadas, no mínimo, todas as especificações exigidas neste edital.

11.4 - O produto ofertado deverá atender integralmente às especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda (Anexo I).

11.5 - O valor estimado da contratação será considerado como preço máximo aceitável pela Administração.

11.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

I – Não atenderem às especificações do objeto;

II – Apresentarem valores superiores ao estimado;

III – Apresentarem preços inexequíveis;

IV– Contiverem vícios insanáveis ou inconsistências que comprometam sua análise.

11.7 - Poderá ser realizada negociação com o fornecedor classificado em primeiro lugar, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

11.8 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou o fornecedor não atenda às exigências, serão analisadas as propostas subsequentes, na ordem de classificação.

11.9 – A Administração poderá verificar diretamente, nos registros oficiais do ITI e da ICP-Brasil, a condição da Autoridade Certificadora e, quando aplicável, da Autoridade de Registro indicada pela licitante. A ausência de documento que possa ser obtido diretamente em fonte oficial não implicará, por si só, a inabilitação, desde que seja possível confirmar a regularidade da empresa e da cadeia de certificação mediante consulta ou diligência.

12. HABILITAÇÃO

12.1- Será exigido do vencedor:

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica do licitante;

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

III. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;

IV. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;

V. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

VI. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

VII. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando aplicável;

VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

IX. Declaração Unificada, conforme Anexo II deste Edital;

X. Comprovação de que a licitante é Autoridade Certificadora credenciada na ICP-Brasil ou Autoridade de Registro vinculada a Autoridade Certificadora credenciada, na forma do item 12.2;

12.2 – A comprovação prevista no inciso X poderá ser realizada por consulta aos registros oficiais do ITI/ICP-Brasil ou mediante apresentação de documento emitido pela Autoridade Certificadora responsável pela emissão, que confirme a autorização, o vínculo ou a condição da licitante para comercializar e operacionalizar o serviço.

12.3 – Não serão exigidos atestados de capacidade técnica, registro em conselho profissional, certificações ISSO, catálogo de fabricante, comprovação de equipe técnica ou outros documentos que não sejam indispensáveis à comprovação da aptidão da licitante para executar o objeto.

12.4 – A comprovação da condição de Autoridade Certificadora ou de Autoridade de Registro poderá ser realizada mediante consulta aos registros oficiais do ITI, consulta ao sítio eletrônico da Autoridade Certificadora responsável pela emissão ou apresentação de declaração, certificado, autorização ou outro documento idôneo emitido pela respectiva Autoridade Certificadora. Quando a licitante não for a própria Autoridade Certificadora, deverá demonstrar que está regularmente vinculada, autorizada ou credenciada pela Autoridade Certificadora responsável pela emissão do certificado, inclusive para

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

comercializar e operacionalizar os procedimentos de registro, validação da identidade e encaminhamento da emissão do certificado objeto da contratação. A administração poderá realizar diligência para confirmar a autenticidade e a validade das informações apresentadas, inclusive mediante consulta direta à Autoridade Certificadora.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de habilitação, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão (s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.4 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

13.5 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.6 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será formalizada por meio de **Solicitação de Fornecimento (SF)**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - Não haverá contrato formal.

15. ENTREGA E EXECUÇÃO

15.1. A Contratada deverá iniciar os procedimentos de validação da identidade do titular e emissão do certificado após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e das informações necessárias encaminhadas pela Contratante.

15.2. A validação da identidade deverá ocorrer pelos meios admitidos pela ICP-Brasil e pela Autoridade Certificadora responsável pela emissão.

15.3. O certificado deverá ser emitido e disponibilizado no prazo máximo de 15 dias úteis após a conclusão da validação da identidade do titular e o recebimento das informações necessárias.

15.4. A Contratada deverá fornecer à Contratante ou ao titular indicado:

I – As instruções necessárias para instalação e utilização do certificado;

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

II – Os procedimentos de ativação;

III – Os drivers ou softwares necessários, quando aplicável;

IV – As orientações para alteração, desbloqueio ou recuperação de senha, quando tecnicamente possível;

V – Os canais de atendimento e suporte técnico.

15.5. A execução será considerada concluída após a disponibilização do certificado e a confirmação de que ele foi emitido em nome do titular correto e está apto à utilização no token indicado, ressalvadas limitações técnicas preexistentes do dispositivo.

16. RECEBIMENTO E ACEITE

16.1. O recebimento provisório ocorrerá mediante a confirmação do recebimento das informações, credenciais, instruções ou demais elementos necessários à emissão e instalação do certificado.

16.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação, pela Contratante, de que o certificado:

I – Foi emitido em nome do titular indicado;

II – É do tipo e-CPF A3;

III – Foi emitido por Autoridade Certificadora credenciada na ICP-Brasil;

IV – Está dentro do prazo de validade contratado;

V – É compatível com o token indicado, quando o token estiver tecnicamente apto;

VI – Pode ser utilizado para autenticação ou assinatura nos sistemas indicados pela Contratante.

16.3. O recebimento definitivo deverá ocorrer em até 5 dias úteis após a disponibilização do certificado e das instruções de instalação.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

16.4. Caso sejam identificadas falhas de emissão, erro nos dados do titular, incompatibilidade imputável à Contratada ou ausência de qualquer requisito contratado, a Contratada deverá corrigir a falha ou providenciar a reemissão, sem custo adicional, no prazo de 5 dias úteis.

16.5. A Contratada deverá providenciar, sem custo adicional, a correção ou reemissão do certificado quando houver erro de emissão, divergência nos dados do titular, falha imputável ao procedimento de validação ou não conformidade com as especificações deste Edital.

16.6. A reemissão não será devida quando a necessidade decorrer de alteração voluntária dos dados do titular, perda ou dano causado ao token, esquecimento ou perda de senha, uso inadequado do dispositivo ou fato não imputável à Contratada, ressalvadas as condições comerciais e de garantia oferecidas pela Autoridade Certificadora.

16.7. A Contratada deverá informar os procedimentos aplicáveis à revogação do certificado e às hipóteses de reemissão, observadas as normas da ICP-Brasil.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da nota fiscal, observada a regularidade fiscal e a disponibilidade financeira da Administração.

17.2. A nota fiscal somente será atestada após a confirmação da emissão e da disponibilização do certificado em conformidade com as especificações deste Edital.

17.3. Não será devido pagamento por certificado que não tenha sido emitido em nome do titular indicado, que não seja do tipo e-CPF A3, que não esteja vinculado à ICP-Brasil ou que apresente falha imputável à Contratada.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- Dotação: 40.001.8011 1802 Elemento: 3.3.90.39 Ficha: 8

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2 - Poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme a infração e os requisitos legais:

I – **Advertência**, na hipótese do art. 155, inciso I, quando não se justificar penalidade mais grave;

II – **Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado**, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10%, observados os limites legais aplicáveis à multa;

III – **Multa compensatória de até 10%**, sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial ou execução em desacordo com as especificações, observados os limites do art. 156, § 3º;

IV – **Multa compensatória de até 20% sobre o valor global da contratação**, no caso de inexecução total, observados os limites do art. 156, § 3º;

V – **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, conforme o art. 156, § 4º;

VI – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, conforme o art. 156, § 5º.

19.3 - A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, na forma legal.

19.4 - As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, observada a legislação, e descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas pelos meios legalmente admitidos.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

19.5 - Na aplicação de multa, será facultada defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado da intimação, conforme o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

19.6 - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade exigirá processo de responsabilização, com concessão de **15 dias úteis** para defesa escrita e especificação das provas pretendidas, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

19.7 - A aplicação das penalidades competirá à autoridade legalmente competente, observadas as exigências específicas de cada sanção.

19.8 - As sanções não afastam a obrigação de reparação integral dos danos nem outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A Contratada deverá tratar os dados pessoais do titular do certificado exclusivamente para as finalidades necessárias à validação da identidade, emissão, manutenção, suporte e eventual revogação do certificado digital, observando a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – e as normas aplicáveis da ICP-Brasil.

20.2. A Contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

20.3. As senhas, chaves privadas e demais elementos de autenticação deverão permanecer sob controle do titular, não podendo ser solicitados ou armazenados pela Contratante, salvo procedimento tecnicamente indispensável e expressamente autorizado pelas normas da ICP-Brasil.

20.4 - A Administração poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, observadas as exigências legais aplicáveis.

20.5 - Poderá haver negociação para obtenção de proposta mais vantajosa.

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

20.6 - Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

Mariana, 05 de outubro de 2026.

Giselle Cristina Carlos Gonçalves

Agente de Contratação

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

ANEXO I

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA **Nº 13/2026**

1- ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	**Data: 24/09/2026**
Unidade/Setor/Depto: IPREV MARIANA	
Responsável pela demanda: Diretoria Administrativa Financeira	
Ordenador de despesas: Elizangela Sara Lana – Diretora Presidente	
Objeto da futura contratação: aquisição de certificado digital - CPF	
Valor estimado: R$ 975,00	
CONTATO: (31) 3558-5211	
E-MAIL: diretoriaadmfinanceira@iprevmariana.mg.gov.br	

1- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Objeto: (**x**) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento
Forma de contratação sugerida: () Pregão (**X**) Dispensa/Inexigibilidade () Adesão à IRP de outro Órgão

1- QUANTIDADE ESTIMADA (EXPECTATIVA)				
ITEM	**QTD.**	**REF.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

01	05	Unid.	Contratação de certificado digital para pessoa física (CPF), em mídia digital, com token A3 e validade de 02 (dois) anos.	**R$ 195,00**

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição de certificado digital do tipo e-CPF A3, em dispositivo token, justifica-se pela necessidade de garantir a assinatura digital de documentos e informações produzidos e tramitados pelo IPREV Mariana, conferindo autenticidade, integridade, validade jurídica e maior segurança aos procedimentos realizados em meio eletrônico.

A utilização do certificado digital possibilita a assinatura e o envio seguro de documentos, contribuindo para a digitalização dos processos administrativos, a redução do uso de papel e de impressões, bem como para maior agilidade na tramitação, formalização e arquivamento dos documentos. A medida também contribui para a racionalização dos recursos públicos e para a adoção de práticas administrativas mais eficientes e sustentáveis.

A aquisição será realizada por meio de Contratação Direta, pelo critério de menor preço por item, com entrega única, no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

A Contratação Direta justifica-se em razão do baixo valor e da quantidade limitada do objeto a ser adquirido, sendo a modalidade mais adequada e econômica para atender à necessidade administrativa, evitando a adoção de procedimento de maior complexidade que possa gerar custos e dispêndios desproporcionais em relação ao objeto pretendido.

3- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Garantir maior segurança, autenticidade e validade jurídica na assinatura e no encaminhamento de documentos em meio eletrônico, assegurando a identificação

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

inequívoca do signatário, a integridade do conteúdo e a proteção das informações transmitidas.

A utilização do certificado digital também proporcionará maior agilidade na tramitação dos documentos, redução do uso de papel e de impressões, racionalização dos recursos públicos e diminuição da necessidade de circulação física de documentos, contribuindo para a eficiência e a modernização dos processos administrativos do IPREV Mariana.

Além disso, o certificado digital assegura o não repúdio das assinaturas realizadas, permitindo comprovar a autoria dos atos praticados eletronicamente e conferindo maior confiabilidade e segurança às transações realizadas pelo Instituto.

4- PREVISÃO E LOCAL DE ENTREGA

Estima-se entrega no prazo máximo de 15 dias após emissão de AF – Autorização de Fornecimento, na Sede do IPREV Mariana, Rua Santa cruz, nº 28 – Bairro Barro Preto, Mariana/MG.

5- FONTE DE RECURSOS

Órgão / Unidade	**40.001**
Projeto Atividade	**8011**
Ficha	**8**
Elemento de Despesa	**3.3.90.39**
Fonte de Recurso	**1.802**

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

6- ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao ordenador de despesas, para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Diego da Silva Carioca

Diretor Administrativo e Financeiro

7- DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do IPREV Mariana, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ao Setor de Compras e Licitações para que:

() publique o comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, e abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para compra pelo menor valor apresentado.

() tome as providências cabíveis para a contratação.

Elizangela Sara Lana

Diretora Presidente

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **[razão social]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede em **[endereço]**, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que:

1. **Atende aos requisitos de habilitação exigidos no edital**, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
2. **Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública** e não foi declarada inidônea, na forma da legislação aplicável;
3. **Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
4. **Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
5. **Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
6. **Compromete-se a manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital**;

[Local], [Data]

[Nome do representante legal da empresa]

Cargo

Assinatura

Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG
Telefone: (31) 3558-5211